

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2016/36

Preço das refeições

O Despacho n.º 22 434/2002 (2.a série), de 18 de outubro veio implementar a indexação

automática dos preços mínimos de refeição e de alojamento para estudantes do ensino

superior ao salário mínimo nacional, encontrando-se determinado que o preço mínimo da

refeição subsidiada no âmbito do sistema de acção social do ensino superior é fixado em 0,5%

do salário mínimo nacional em vigor no início de cada ano lectivo e automaticamente

actualizado no dia 1 de Outubro de cada ano civil. Assim, fixa-se o preço da refeição servida

na cantina da ESEP em 2,65 €.

Para conhecimento dos SAAE e estudantes.

Porto e ESEP, 28 de setembro de 2016

O Presidente

(Paulo José Parente Gonçalves)